

CONTRATO DE TRABALHO---POR TEMPO INDETERMINADO
--- A TEMPO PARCIAL ---



Entre os abaixo identificados,

----- “ _____ ” (empresa), sociedade _____, com sede à Rua _____ nº _____, em _____, pessoa colectiva nº _____, inscrita na Conserv. Reg. Comercial de _____, e nº _____ da Seg. Social, adiante designado por 1ª Outorgante; e,
----- **FULANO** (trabalhador), estado civil, residente na à Rua _____ nº _____, em _____, Beneficiário _____, contribuinte nº _____ --- abaixo designado como 2º Outorgante,

celebram entre si, livremente e de boa fé, o presente Contrato de Trabalho A TEMPO PARCIAL/ POR TEMPO INDETERMINADO, qual se regerá pelos termos constantes dos artigos 150 a 156, do Código do Trabalho, e nas condições constantes das clausulas seguintes:

1º

O 2º Outorgante inicia o trabalho a tempo parcial, sob as ordens e direcção da 1ª Outorgante, no dia ____ de _____ de 20___. A data da assinatura deste Contrato é a que consta a final. O presente contrato é por tempo indeterminado (definitivo).

2º

O 2º Outorgante terá a categoria profissional de “ _____ ”, indicando-se sumariamente como funções inerentes as seguintes: _____; _____; _____; _____; e quaisquer outras funções que lhe sejam afins ou funcionalmente ligadas (mobilidade funcional), designadamente, as actividades compreendidas no mesmo grupo ou carreira profissional.

§ Primeiro – O 2º Outorgante, ao integrar-se como trabalhador na 1ª Outorgante, adere voluntariamente a uma organização qualificante (adaptações e maleabilização) com todas as obrigações daí inerentes e desde que não implique desvalorização profissional.

§ Segundo – caso de reestruturação da 1ª outorgante, e que abarque o sector onde o 2º Outorgante presta serviço, este desde já dá o seu acordo em ser reclassificado e colocado em cargo equivalente ao que vinha exercendo, sem prejuízo da retribuição auferida.

§ Terceiro – Se a nova categoria profissional, e após processo administrativo, corresponder retribuição diferente, o 2º Outorgante passará a auferir a mesma, bem como todos os direitos a ela inerentes.

CARLOS F. SANTOS CARVALHO
ADVOGADO



3º

No presente Contrato as partes Outorgantes fixam um período de experiência de _____ (por extenso) dias, por comum acordo (ver notas) .

4º

O 2º Outorgante auferirá a retribuição mensal ilíquida de Euros....., sujeita a impostos e descontos legais. Receberá um "subsídio de refeição" na proporção do período normal de trabalho.

§ Primeiro – A estes valores, da retribuição mensal, acresce o pagamento do Subsídio de Natal, de acordo com o disposto no artº263, do Código do Trabalho, e na proporção do período de trabalho prestado (ver notas) .

5º

O local de trabalho do 2º Outorgante será nas instalações da 1ª Outorgante, sitas na Rua/Lugar de _____, nº _____, em _____

§ único - se, durante a vigência do contrato, o 1º Outorgante mudar o estabelecimento para outro local, o 2º Outorgante, desde já, se compromete a exercer as suas funções nesse novo local, desde que dentro do mesmo distrito.

6º

1º- O trabalho a tempo completo, em termos comparativos, é de x horas/dia; e y horas por semana, contemplado no Horário de Trabalho (geral), em vigor na Empresa, para um trabalhador a tempo completo (ver notas).

2º- O 2º Outorgante cumprirá, o seguinte horário de trabalho:

2ª feira - Entrada às _____ H _____; saída às _____ H _____

3ª feira - Entrada às _____ H _____; saída às _____ H _____

4ª feira - Entrada às _____ H _____; saída às _____ H _____

5ª feira - Entrada às _____ H _____; saída às _____ H _____

6ª feira - Entrada às _____ H _____; saída às _____ H _____

sábado - Entrada às _____ H _____; saída às _____ H _____

§ Primeiro - O período normal de trabalho semanal é de (por extenso) horas.

§ Segundo – Se o horário de trabalho, a tempo parcial, houver de ser alterado por interesse da 1ª Outorgante, desde já o 2º Outorgante dá o seu acordo á alteração, passando a cumprir o novo horário.

§ Terceiro – Mediante acordo escrito, e caso seja do interesse de ambas as partes Outorgantes, o horário de trabalho do 2º Outorgante, poderá passar a trabalho a tempo completo, obrigatoriamente por adenda ao presente contrato.

§ Quarto – A prática de trabalho suplementar só será reconhecida desde que previamente autorizada pela 1ª outorgante.

7º

O 2º Outorgante terá direito a férias, na proporção do respectivo período normal de trabalho. As férias são remuneradas na proporção do respectivo período normal de trabalho; e, em iguais circunstâncias, a 2ª Outorgante receberá ainda um “subsídio de férias”, no início das mesmas.

8º

A 1ª Outorgante, incluirá o 2º outorgante nas folhas a enviar para a seguradora, do seguro obrigatório de acidente de trabalho. A 1ª Outorgante tem este seguro obrigatório colocado na “ _____ - Com. Seguros, SA”, titulado pela Apólice nº _____ (ver notas)

CARLOS F. SANTOS CARVALHO
ADVOGADO



9º

Para cumprimento da obrigação expressa na al.m), nº3, artº106, CT, declara-se que os Outorgantes estão vinculados a um Fundo de Compensação do Trabalho; bem como ao FGCT, concretamente, _____. (Atenção: se for um ME (Mecanismo Equivalente), identificar este, devidamente)

10º

A suspensão do presente contrato, por impedimento de doença, o 2º Outorgante, obriga-se a avisar a 1ª Outorgante da razão da mesma e mante-la informada de todas as prorrogações, mesmo além dos 30 dias iniciais, entregando os Certificados de Incapacidade Temporária.

11º

No caso da 1ª Outorgante decidir que o 2º Outorgante deverá frequentar um curso de formação profissional esta desde já se considera obrigada a frequentar o mesmo e a obter, de forma interessada, o melhor rendimento.

12º

O 2º Outorgante compromete-se a cumprir em pleno o dever de lealdade, mantendo total confidencialidade sobre todos os elementos e dados, que em razão das suas funções, tenha acesso; e, a não divulgar segredos de ordem comercial ou industrial.

13º

O 2º Outorgante obriga-se a cumprir todas as prescrições em vigor na 1ª Outorgante em matéria de segurança, utilizando correctamente e de acordo com as instruções, as máquinas e aparelhos postos á sua disposição. Obriga-se ainda, a manter-se informado sobre a correcta utilização dos mesmos. Em relação á segurança e saúde, o 2º Outorgante compromete-se a cumprir as normas em vigor, prestando a melhor colaboração em matéria de exames e diagnósticos.

14º

No caso de rescisão do contrato, e seja qual for o motivo o 1º Outorgante entregará o "Certificado de Trabalho".

§ único – A declaração para o Desemprego – Mod. 5044 ---, será passado no prazo de 5 (cinco) dias, a solicitação do 2º Outorgante, e por escrito sob registo.

15º

Qualquer alteração ao presente Contrato revestirá sempre a forma escrita, e a respectiva adenda passará a fazer parte integrante do mesmo.

§ Único – Na obrigação acima expressa não se inclui a actualização da remuneração base; e, subsidio de refeição.

16º

O Contrato de Trabalho Colectivo, aplicável à presente relação de trabalho é o C.C.T. do sector de _____, com expesso afastamento de qualquer outro.

17º

O presente contrato e porque satisfaz as exigências legais , considera-se como dando cumprimento ao disposto no nº1 e 3, artº107 do Código do Trabalho.

18º

Todas as clausulas que integram o presente Contrato constaram de um modelo prévio e atempadamente apresentado e discutido com o 2º Outorgante, a quem foi dada a possibilidade de alterar, adaptar ou de qualquer forma influenciar a sua redacção final das mesmas.

CARLOS F. SANTOS CARVALHO
ADVOGADO

19º

O presente Contrato , celebrado de boa fé e de livre vontade, foi feito em duplicado, destinando-se o original à 1ª Outorgante; e, o duplicado ao 2º Outorgante. O original é que fará fé em Juízo.

Feito em _____, _____ de _____ de 20__

A 1ª Outorgante

(assinatura c/ carimbo)

O 2º Outorgante

(assinatura)

Notas:

- ⇒ **Clausula 3ª**- pode ser estabelecido um período de experiência. Ou, afastado o período de experiência. Aconselha-se a fixação de período de experiência.
- ⇒ **Clausula 4ª**- como se compreende, a retribuição é fixada de livre vontade. Mas, atenção, não poderá ser inferior, na proporção, á fixada na Tabela de remunerações mínimas, do CCT, do respectivo sector .
- ⇒ **Clausula 6ª**- o que consta desta clausula, no nº1, visa dar cumprimento ao imposto na al.b), nº1, artº153, Código Trabalho.
- ⇒ **Clausula 8ª**- obrigatória, por força da al.j), nº3, artº106, Código Trabalho.

